



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DO CALÉNDARIO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS PARA ATENDER AO ICMS ESPORTIVO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI- MG.

Tocos do Moji, 25 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino - CPF: 061.509.086-90 Matrícula:126

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O ICMS Esportivo é um critério de distribuição da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para os municípios. Ele incentiva a organização e implementação de políticas públicas esportivas nos municípios, por meio do fomento à criação e manutenção de conselhos municipais de esportes e realização de programas e projetos esportivos. Atualmente, o estado de Minas Gerais é um dos que mais se destacam nessa política.

A necessidade de contratação desses serviços surge por diversos motivos:

Complexidade da Legislação: A legislação do ICMS esportivo é detalhada e exige o cumprimento de uma série de requisitos e prazos para que o município possa pontuar e receber os recursos.

Comprovação de Atividades: Os municípios precisam comprovar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e a realização de programas e projetos esportivos, o que demanda organização, registro e envio de documentação específica.



Maximização de Recursos: Uma assessoria especializada pode auxiliar o município a identificar as melhores estratégias para pontuar e, conseqüentemente, maximizar o recebimento de recursos do ICMS esportivo.

Elaboração e Gestão de Projetos: A consultoria pode apoiar na elaboração de projetos esportivos que estejam alinhados com as diretrizes do ICMS esportivo, aumentando as chances de aprovação e pontuação.

Capacitação: Muitas empresas de consultoria oferecem capacitação para os gestores e conselheiros municipais, garantindo que eles estejam aptos a gerir o processo de forma eficiente.

Acompanhamento Contínuo: O processo de ICMS esportivo é anual e exige acompanhamento constante, desde o cadastro de atividades até a prestação de contas. A assessoria garante esse acompanhamento, evitando erros e perdas de prazos.

Otimização de Processos: Profissionais especializados podem otimizar os processos internos da prefeitura relacionados ao ICMS esportivo, tornando-os mais eficientes e menos burocráticos.

Resultados Comprovados: Empresas de assessoria e consultoria que atuam nesse segmento costumam ter histórico de sucesso em aprovação de projetos e captação de recursos para municípios.

Geralmente, as empresas especializadas em ICMS esportivo oferecem serviços como:

Diagnóstico e Planejamento: Análise da situação atual do município e elaboração de um plano de ação para o ICMS esportivo.

Assessoria para o Conselho Municipal de Esportes: Orientação na criação, regulamentação e funcionamento do Conselho.

Elaboração e Cadastro de Projetos e Programas: Auxílio na criação, formatação e inserção dos programas e projetos esportivos no sistema.

Coleta e Organização de Documentação: Suporte na organização de todas as provas documentais exigidas pela legislação.

Acompanhamento e Diligências: Monitoramento do processo e respostas a possíveis questionamentos dos órgãos responsáveis.

Prestação de Contas: Orientação e apoio na elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos.

Capacitação e Treinamento: Oficinas e treinamentos para os gestores e equipes municipais.

Em resumo, a contratação de assessoria e consultoria em ICMS esportivo pode ser um investimento estratégico para os municípios que desejam otimizar a captação de recursos para o desenvolvimento de suas políticas esportivas, garantindo o cumprimento da legislação e maximizando os benefícios desse importante mecanismo de incentivo.



O objeto da presente contratação não está alinhado com PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, pois o mesmo não foi elaborado para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de Participação: Requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

- **Qualificação Técnica:** Exigência de comprovação de experiência prévia em pelo menos 2 (dois) contratos de assessoria em ICMS esportivo para municípios (atestados de capacidade técnica).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos Serviços e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	U. SER.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
235.000.017	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Assessoria do ICMS Esportivo. Os serviços serão prestados presencialmente 2 (duas) vezes por mês pelo período de 12 (doze) meses.	24	DIAS	1.500,00	R\$ 18.000,00
Total					R\$ 18.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Tocos do Moji enviou uma solicitação de informações/cotação, que não vincula a administração para 3 empresas de consultoria identificadas previamente por sua atuação no setor de ICMS Esportivo em Minas Gerais, contendo uma breve descrição dos serviços desejados (***Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Assessoria do ICMS Esportivo. Os serviços serão prestados presencialmente 2 (duas) vezes por mês pelo período de 12 (doze) meses.***), solicitação de proposta comercial detalhada, metodologia de trabalho, qualificação da equipe principal.

Resultados Obtidos:

- **Empresa A (MINAS BRASIL ASSESSORIA):** Proposta de R\$ 1.600,00/mês.
- **Empresa B (SIDINEI DE ARAUJO LEMES):** Proposta de R\$ 1.620,00/mês.
- **Empresa C (PLENO SPORTS):** Proposta de R\$ 1.500,00/mês.

As propostas variam, mas dão um panorama inicial de valores e serviços.

Obs.: Foi feita a cotação diretamente com as empresas que prestam este tipo de serviço, pois, não foram encontradas nos painéis de preços do governo processos semelhante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi o menor valor apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa apoiar o Município de Tocos do Moji na maximização de sua participação no repasse do ICMS Esportivo, um importante índice de participação municipal que remunera o desempenho na promoção de atividades esportivas. A consultoria especializada atuará de forma abrangente, garantindo que todas as ações e projetos esportivos municipais sejam devidamente identificados, mensurados e comprovados junto aos órgãos estaduais competentes.

1. Diagnóstico e Análise da Situação Atual:

Levantamento de Dados: Realizar um mapeamento detalhado de todas as atividades, programas, eventos e projetos esportivos desenvolvidos ou apoiados pelo Município. Isso inclui ações das secretarias de esporte, educação, cultura, saúde, entre outras, que possuam interface com o esporte.

Análise da Legislação Estadual: Interpretação aprofundada da Resolução SEDESE Nº 66 de 20 de dezembro de 2021 estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e regulamentada pelo Decreto nº 45.393 de 09 de junho de 2010 que regem o ICMS Esportivo no Estado de Minas Gerais, identificando os critérios de pontuação aplicáveis e as oportunidades de melhoria.

Avaliação de Comprovações Anteriores: Análise crítica dos documentos e comprovações já enviados pelo Município para o cálculo do índice em anos anteriores, identificando lacunas, erros e oportunidades de melhoria.

2. Planejamento e Estratégia de Maximização:



Identificação de Oportunidades: Com base no diagnóstico, apontaremos as ações esportivas existentes que podem gerar mais pontos e sugeriremos novas iniciativas ou ajustes em programas já consolidados para potencializar a pontuação.

Elaboração de Plano de Ação: Desenvolveremos um plano de ação detalhado, com metas, prazos e responsáveis, para a coleta, organização e envio da documentação comprobatória. Este plano será alinhado com as rotinas e capacidades do Município.

Orientação para Projetos Futuros: Forneceremos diretrizes para o planejamento de futuras ações esportivas, garantindo que estas já nasçam com a estrutura necessária para gerar pontuação no ICMS Esportivo.

3. Suporte Técnico Contínuo e Acompanhamento:

Assessoria na Coleta de Documentos: Orientação e apoio direto à equipe municipal na identificação e organização dos documentos comprobatórios exigidos pelos critérios do ICMS Esportivo (ex: lista de presença, fotos, notas fiscais, convênios, relatórios de atividades, etc.).

Revisão e Validação de Documentação: Análise crítica da documentação reunida, assegurando sua conformidade com as exigências legais e a consistência para a obtenção da pontuação máxima.

Intermediação e Articulação: Apoio na comunicação e esclarecimento de dúvidas junto aos órgãos estaduais responsáveis pela avaliação do ICMS Esportivo, quando necessário.

Monitoramento dos Resultados: Acompanhamento dos resultados parciais e finais divulgados pelo Estado, com análise de desempenho e proposição de ajustes, se preciso.

4. Capacitação e Transferência de Conhecimento:

Treinamento da Equipe Municipal: Realização de workshops e treinamentos práticos para as equipes das secretarias envolvidas (Esporte, Educação, Fazenda, etc.), capacitando-as sobre a legislação, os critérios de pontuação, a metodologia de comprovação e as melhores práticas de gestão do ICMS Esportivo.

Desenvolvimento de Materiais de Apoio: Criação de guias, manuais e templates para auxiliar o Município na gestão autônoma do índice após a conclusão da consultoria.

Criação de um Legado: Nosso objetivo é deixar o Município autônomo e capacitado para dar continuidade à gestão eficiente do ICMS Esportivo nos próximos anos, sem dependência contínua de consultoria externa.

Ao final da implementação desta solução, o Município de Tocos do Moji poderá esperar:

Aumento significativo na participação do ICMS Esportivo, resultando em maior arrecadação e mais recursos para investimento em infraestrutura e programas esportivos.



Gestão mais eficiente e transparente das ações esportivas municipais, com melhor documentação e organização.

Capacitação da equipe municipal, tornando-a apta a gerir o ICMS Esportivo de forma autônoma e eficaz.

Minimização de riscos de perdas de pontuação por falhas na comprovação ou interpretação incorreta da legislação.

Fortalecimento da cultura esportiva no Município, a partir do reconhecimento e valorização das atividades que geram impacto positivo no índice.

Esta solução representa um investimento estratégico na capacidade do Município de gerar receita própria e promover o esporte de forma mais efetiva e sustentável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o caso da **Consultoria em ICMS Esportivo**, o não parcelamento da solução em lotes separados ou fases distintas geralmente se justifica pela **natureza singular e indivisível** do serviço, além da necessidade de **sinergia e integralidade** para o atingimento dos resultados esperados.

Argumentos Essenciais para o NÃO Parcelamento:

1. Natureza Indivisível do Objeto:

- A consultoria em ICMS Esportivo não é uma soma de serviços distintos, mas sim um **processo contínuo e interdependente**. As fases de diagnóstico, planejamento, suporte técnico e capacitação estão intrinsecamente ligadas. O resultado final (maximização do ICMS Esportivo) depende da execução coordenada e integrada de todas essas etapas.
- Dividir a consultoria em partes poderia comprometer a visão holística e a efetividade da solução, pois cada fase se retroalimenta. O diagnóstico inicial, por exemplo, é a base para o planejamento estratégico, que por sua vez, guia o suporte técnico e a capacitação.

2. Sinergia e Coerência Metodológica:

- A atuação de uma única empresa consultora garante a **coerência metodológica** em todo o processo. Isso evita descontinuidades, retrabalho e potenciais conflitos de abordagem que poderiam surgir se diferentes empresas fossem contratadas para cada fase ou aspecto da consultoria.
- A padronização dos procedimentos e a manutenção de uma mesma equipe técnica ao longo de todo o projeto são cruciais para a consistência dos dados, a efetividade das estratégias e a clareza na transferência de conhecimento para a equipe municipal.

3. Responsabilidade Única e Facilidade de Gestão:



- A contratação de uma única empresa estabelece uma **responsabilidade única** pela entrega da solução completa. Isso simplifica a gestão do contrato, a fiscalização e a resolução de eventuais problemas, concentrando a interlocução em um único ponto.
- Dividir o objeto entre vários contratados poderia gerar problemas de interface, dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas e aumentar a burocracia na administração do contrato.

4. **Eficiência e Economicidade:**

- Embora a Lei 14.133/2021 incentive o parcelamento para ampliar a competitividade, em serviços de consultoria especializada como este, o parcelamento pode, paradoxalmente, gerar **ineficiência e até maior custo**. A fragmentação do serviço pode exigir que cada contratada dedique tempo para entender o contexto do Município, o que geraria custos adicionais.
- Uma única empresa, com sua equipe dedicada e conhecimento consolidado do projeto, consegue otimizar recursos e tempo, traduzindo-se em uma solução mais econômica no cômputo geral. A curva de aprendizado de um novo fornecedor para uma fase subsequente geraria custos e atrasos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas ou de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento de Educação e Departamento de Assistência Social de Tocos do Moji, por meio dos responsáveis legais declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Fabio Flauzino
Diretor do Departamento, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo